LEI MUNICIPAL Nº 1.685

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À DEPUTADA ESTADUAL MARIA ELVIRA."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica a Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG., autorizada a homenagear a Deputada Estadual Maria Elvira, com o título de "Cidadã Honorária de Dores do Indaiá."

Art. 2º) - A homenagem deverá ocorrer em Sessão Solene para esta finalidade, à marcar a data.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 03 de julho de 1992.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal.

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
Leis
Livro nº 05/92
fls. 8 à 9 em 03/07/92
(a)